



## **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM ESPAÇO PRISIONAL: UM OLHAR PARA A REINserÇÃO SOCIAL**

Carla Verônica Albuquerque Almeida - UNEB

*Ninguém escapa da educação, todos nós envolvemos pedaços da vida com ela: para aprender, para ensinar, para aprender e ensinar, para saber, para fazer, para ser ou para conviver, todos os dias misturamos a vida com a educação. (BRANDÃO, 2011, p. 7).*

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A educação pode ser instrumento tanto para manutenção como para transformação do ser humano e da sociedade. O fato é que, como nos alerta Brandão (2011), estamos imbricados com a educação e desta forma nos envolvemos nos seus diferentes contextos, o que nos possibilita entender e explicar a realidade, enfrentar os problemas do dia a dia, buscar soluções, tomar decisões, agir criticamente, diante da realidade e intervir para transformá-la ou mantê-la, e transformar a si mesmo enquanto sujeito inconcluso, histórico, crítico e criador.

Ao pensar em um contexto socioeducativo, temos que considerar as questões que o permeia e, conseqüentemente, o compõe. Aprender para ensinar, para saber, para fazer, para ser ou conviver são atos e ações que a educação pode assegurar, para que o sujeito encontre um espaço de recriar o seu cotidiano.

O direito à educação se faz pela igualdade nas oportunidades e condições de acesso ao sistema escolar e ao ensino de qualidade, que busque superar efetivamente as condições que geram a exclusão, em prol da inclusão educacional e escolar, oportunizando o sujeito, a exercer a cidadania de forma digna, dando ênfase à pessoa humana. Nesse sentido, a educação tem um papel fundamental na formação do sujeito, ao possibilitar meios e estratégias, não só enfatizando o domínio cognitivo, afetivo e social, mas que dialogue com a pessoa humana, para que possa lidar com as adversidades e situações da vida, fornecendo subsídios para uma formação ética, digna e solidária.

Em uma sociedade diversificada, com seus dinamismos, conflitos e desigualdades, a educação deve assumir uma intervenção com o mínimo de intencionalidade, seja ela desenvolvida em espaço escolar ou não escolar; tendo como eixo norteador o processo de emancipação social dos sujeitos envolvidos e articulados através do conhecimento que se constrói e que é socializado por meio de práticas educativas includentes que assegurem a efetivação dos direitos humanos na sua plenitude, concretizando os ideais de educação para aqueles que desejam e planejando estratégias viáveis para minimizar as barreiras à aprendizagem que estes sofrem, nos mais diferentes contextos, na tentativa de emergir suas possibilidades de participação interativa em suas escolas e comunidades.

Entretanto o cenário da educação do século XXI ainda nos revela limites para a aplicação de princípios que garantam educação de qualidade para todos. O que vemos é um quadro de marginalização a alguns grupos sociais, negando a efetivação dos princípios dos direitos humanos na sua essência. Pablo Gentili (2001) denomina este cenário de *exclusão includente*; isto é, um processo mediante o qual os mecanismos de exclusão educacional se recriam e assumem novas fisionomias, no contexto de dinâmicas de inclusão e inserção institucional que se expressam insuficientes ou, em alguns casos, inócuas para reverter os processos de isolamento, marginalização e negação de direitos que estão envolvidos no processo de segregação social, dentro e fora das instituições educacionais (GENTILI, 2009, p.1061).

Dentre estes contextos de exclusão, encontra-se o espaço prisional, onde não apenas o seu funcionamento, suas estratégias, suas astúcias, as decisões e regulamentos são investigados, pesquisados, mas sobretudo como a educação se insere e se desenvolve neste ambiente. Interessa-nos analisar a Educação de Jovens e Adultos, seus sentidos e significados velados e (des)velados.

A não efetivação do princípio da igualdade, relacionada à lógica do capitalismo e da globalização neoliberal, enseja a má distribuição de renda, provocando a desigualdade social,

que gera a distribuição desigual, agravada pelas mazelas a ela relacionadas, gerando situações de exclusão social. “Excluídos de fato e de direito, a classe desfavorecida viu suas oportunidades educacionais se diluírem em um arsenal de dispositivos e argumentações mediante os quais se justifica sua baixa ou nula presença nos âmbitos educacionais”. (GENTILI, 2009, p.1061).

A Constituição de 1988 declara que *a educação é direito de todos e dever do estado e da família, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*. Uma educação de qualidade, que vise a formação integral do homem, precisa ser assegurada nos espaços escolares e não-escolares, garantir a inclusão de todos aqueles que historicamente foram relegados de seus direitos humanos e sociais, em prol de uma educação igualitária e não excludente.

## **SENTIDOS DA EDUCAÇÃO PRISIONAL**

Na busca de novos rumos e estratégias que possibilitassem a equidade, a valorização e promoção humana, tornando o homem cada vez mais capaz de conhecer a realidade em que está inserido, transformando-a, interferindo sobre ela, a educação ultrapassa os muros da escola, em espaços diferenciados, chegando àquelas pessoas que estão à margem de qualquer processo educativo, sendo completamente negligenciado a um direito que lhe é subjetivo.

A prisão, como um desses espaços, constitui-se como um ambiente marcado por uma realidade cruel e punitiva que sempre buscou coagir desumanamente sujeitos marginalizados com o intuito de manter a ordem, ocasionando desta forma, efeitos devastadores e degradantes ao ser humano cerceando os seus direitos, seus anseios de mudança e liberdade.

A educação se insere no espaço prisional para “além” dos muros e paredes, grades e portas de aço. É necessário que, como um direito assegurado “torne o homem cada vez mais capaz de conhecer os elementos de sua situação para interferir nela, transformando-a no sentido de uma ampliação da liberdade, da comunicação e da colaboração entre os homens” (SAVIANI, 1996, p. 41). A educação construída na prisão deve possibilitar a formação de valores e atitudes, não devendo ignorar as diferentes características pessoais existentes em seu ambiente, aproveitando a diversidade cultural presente em seu espaço e transformar-se num local estruturado e organizado de convivência entre as pessoas que cumprem suas respectivas penas.

Sobre a educação no sistema penitenciário, Santos (2005), afirma ser necessária a implantação de uma educação que se preocupe prioritariamente em desenvolver a capacidade

crítica e criadora do educando, capaz de alertá-lo para as possibilidades de escolhas e a importância dessas escolhas para a sua vida e conseqüentemente a do seu grupo social. A educação nos presídios deve explorar várias questões, dentre elas, a dignidade, cidadania, liberdade, preocupando-se também em desenvolver a criatividade e a potencialidade do sujeito privado de liberdade, para que possa (re)construir um futuro mais digno e referente, durante e após o cumprimento da pena.

Cabe ressaltar que as dificuldades enfrentadas pela educação neste ambiente são sérias, especialmente em função das posturas arraigadas e extremamente rigorosas, voltadas apenas para a disciplina, a segurança e a vigilância do preso, o que nem sempre contribui para o êxito em atividades que possam colaborar para sua reinserção social. Nesse aspecto, Gadotti (1999, p. 62) salienta a necessidade de trabalhar no reeducando “[...] o ato antissocial e as conseqüências desse ato, os transtornos legais, as perdas pessoais e o estigma social”, ou seja, desenvolver nos educandos a capacidade de reflexão, frente a realidade em que estão inseridos, buscando a sua transformação e o desenvolvimento da sua capacidade crítica e criadora que alicerce as suas escolhas, seja individualmente ou em grupo.

Considerando as condições dos que estão privados de liberdade e para que a educação se concretize como um direito, é necessário um conjunto de ações no âmbito do Estado e da sociedade civil. A Constituição Federal, em seu Artigo 208, inciso I, estabelece o dever do estado na garantia de “Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, a sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria” (BRASIL, 1988), destacando que as práticas educacionais devem ter como meta o desenvolvimento da pessoa, o preparo para a cidadania e a inserção no mercado de trabalho. A elaboração de leis e incentivos para educação de jovens e adultos deve priorizar os grupos sociais mais vulneráveis, pois são esses que superlotam as prisões de todo país.

A tutela do Estado em relação a internos penitenciários tem sido um aspecto muito questionado pela sociedade, quanto ao custo de manutenção de sujeitos privados de liberdade, por um lado, e pelas condições indignas de vida a que estes são submetidos, como uma “pena” complementar à condenação da justiça, por outro. A responsabilidade constitucional do Estado com a educação para todos não exclui ninguém, nem internos penitenciários, e especialmente estes, privados de escolhas, porque mantidos em cárcere (MEC, 2010, p.12).

A educação, como parte importante para integração do preso à sociedade, deve ser efetivada de maneira eficaz; deixá-la à revelia é negar, de forma silenciosa, esse direito. É um desafio, para os legisladores, otimizar as verbas da educação; definir uma política educacional coerente e que atenda e possibilite a participação da sociedade nesse processo.

Ao considerar o ambiente vivido pelos educandos privados de liberdade, entendemos que a educação intencional, seja ela de caráter formal ou não formal são complementares, uma não pode existir sem a outra, pois “ambas tem contribuído especialmente para a compreensão da totalidade dos processos educativos, para além da dualidade docente-discente” (LIBANEO, 2000, p. 91). As práticas educativas formais e não formais desenvolvidas no ambiente do cárcere tornam-se, para aquelas pessoas privadas de liberdade, um local de possibilidade de rompimento com o “aprisionamento”, um espaço de intervenção social em que o professor investe, além de suas habilidades profissionais, o que é ser sujeito.

Em um ambiente prisional a proposta educacional deve integrar não só os conhecimentos cognitivos, como também possibilitar ao educando uma tomada de consciência das suas potencialidades de forma que ele possa conhecer a si mesmo, e aprenda a conviver com os outros considerando suas diferenças e semelhanças, desenvolvendo habilidades para lidar com os conflitos cotidianos.

No espaço prisional, onde o medo e a insegurança andam “lado a lado” e permeiam constantemente os sujeitos que vivenciam o cárcere, a educação revela-se como possibilitadora de resgate da singularidade do sujeito, fortalecendo vínculos coletivos necessários a sociabilidade humana. A educação formal nesse ambiente é o meio de garantir aos cidadãos presos a oportunidade de acesso à escolarização, da qual, por diversos motivos, os mesmos não usufruíram quando em liberdade. A escolarização é um recurso importante no processo de desenvolvimento humano, já que a educação constitui um direito público e subjetivo assegurado por lei a todas as pessoas, inclusive aos que cumprem penas.

### **JOVENS E ADULTOS ENTRE GRADES: EDUCAÇÃO COMO POSSIBILIDADE DE REINserÇÃO SOCIAL.**

A Educação de Jovens e Adultos deve ser compreendida enquanto processo de formação humana plena que, embora instalado no contexto escolar, deverá levar em conta as formas de vida, trabalho e sobrevivência dos jovens e adultos que se colocam como principais destinatários dessa modalidade de educação.

O Jovem adulto quer e precisa se sentir inserido no mundo, participando do contexto social que vive e faz parte, pois ele precisa trabalhar e também se qualificar, convivendo com as novas tecnologias portanto, o comprometimento de cada um de nós, educadores ou não, é reconhecer nosso papel enquanto sujeito da práxis, problematizando o cotidiano descrito na realidade.

É nessa consciência de mundo que ao refletir sobre si mesmo, o homem se descobre e age em favor de mudanças e processo construção do conhecimento enriquece através de metodologia bibliográfica pois, aprimora e fundamenta de forma planejada as diversas contribuições científicas observando a estruturação de um trabalho condizente a um olhar na construção do saber aos jovens e adultos e que irá respaldar na sua aplicabilidade para a aprendizagem.

Considerando que a Educação de Jovens e Adultos deve levar em conta as especificidades dos tempos humanos e as diversas formas de organizar a vida, o trabalho e a sobrevivência dos coletivos populares, faz-se necessário encontrarmos respostas sobre quais referenciais deverão orientar o acompanhamento da aprendizagem dos(as) educandos(as), como os educadores e educandos poderão (re)orientar o trabalho educativo, quem são os educandos, que saberes trazem, como eles aprendem, quais os seus desejos, expectativas e necessidades de aprendizagem, que currículo deve ser proposto para atender a Educação de jovens e Adultos em um contexto de privação de liberdade?

No sistema prisional, a Educação de Jovens e Adultos faz-se presente nessa discussão, pois é ela que está inserida nas escolas das prisões como a modalidade de ensino possível e que atende a realidade de vida dos detentos, pois “para ser válida, a educação deve considerar as condições em que o homem vive num exato lugar, momento e contexto” (FREIRE, 2001, p. 34). Tomando como referência o que afirma Freire, a EJA tem como proposta pedagógica, atender a um grupo com características próprias e com necessidades específicas, sempre com o foco na formação do cidadão, e desta forma, exige práticas diferenciadas, sejam elas formais ou informais, formação inicial e continuada dos profissionais de ensino com ênfase nas particularidades e material didático coerente com as necessidades da clientela.

Nesse sentido, o diálogo é premissa fundante para a mediação entre educando(a) e educador(a), para favorecer o acompanhamento do percurso da aprendizagem de forma mais participativa e democrática, possibilitando ao educando, refletir sobre o ato de aprender, valorizar as experiências vividas durante o acompanhamento do percurso da aprendizagem, para dinamizar o processo educativo. Cabe ao educador, estimular o(a) educando(a) a participar ativamente do acompanhamento do percurso da aprendizagem, de forma a analisar criticamente o seu próprio desenvolvimento para detectar os aspectos em que já avançou e aqueles que carecem de maior estudo; colaborando assim, para a reorientação do trabalho educativo, considerando a produção diária do(a) educando(a) como instrumento de coleta de dados, visando à tomada de decisão sobre a reorganização do trabalho educativo.

A educação de Jovens e Adultos no Estado da Bahia, prioriza alguns critérios que referendam o acompanhamento do percurso de aprendizagem à luz da concepção de educação, dos princípios e dos pressupostos teórico-metodológicos que sustentam a proposta alicerçada em um currículo e em uma prática pedagógica baseada no perfil dos alunos e amparadas na visão de mundo destes sujeitos, considerando o contexto em que estão inseridos, as formas de vida, trabalho e sobrevivência. Pensar em um currículo que considere a realidade dos educandos e que tenha como ponto de partida, “[...] ações pedagógicas, o com metodologias e materiais didáticos adequados às suas necessidades e a formação de professores condizentes com a especificidade da EJA” (SOARES, 2003, p. 30).

Com base na Política de EJA e contemplando a dinâmica fluida e transitória do interno no contexto prisional, a proposta curricular parte de temas geradores, organizados em Módulos Educativos, com duração mensal, como referência para sua estruturação. A cada módulo educativo concluído o educando recebe um certificado referente à carga horária e à temática trabalhada. Estes módulos estão vinculados com os Eixos Temáticos dos Tempos Formativos, de modo que, concluídos os eixos, serão emitidos os históricos de conclusão da Educação Básica correspondente ao segmento cursado.

A emissão destes certificados parciais, com intervalos mensais, tem por objetivo maior garantir a continuidade dos estudos dos internos, mesmo se este receber progressão de regime ou for transferido para outra unidade prisional durante o processo de formação, sem perdas, e com aproveitamento dos seus estudos. Também é uma forma mais objetiva de garantir o direito à remissão de pena, já que a carga horária de cada Módulo Educativo estará impressa no certificado, facilitando a correlação com a redução efetiva da pena. Art 126. “O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena”.

A referida Lei prevê que a cada 12 horas de frequência escolar o preso tem um dia a menos de pena a cumprir, incluindo ensino fundamental, médio, profissionalizante, superior ou ainda curso de requalificação profissional.

A Proposta Curricular, estruturada por Tempos Formativos, está assim organizada:

1º Tempo: Aprender a Ser, contendo 03 Eixos Temáticos, com 01 ano de duração cada um (Identidade e Cultura; Cidadania e Trabalho; Saúde e Meio Ambiente) – EJA – Ensino Fundamental – Séries Iniciais.

2º Tempo: Aprender a Conviver, contendo 02 Eixos Temáticos, com 01 ano de duração cada um (Trabalho e Sociedade; Meio Ambiente e Movimentos Sociais) – EJA – Ensino Fundamental – Séries Finais.

3º Tempo: Aprender a Fazer, contendo 02 Eixos Temáticos, com 01 ano de duração cada um (Globalização, Cultura e Conhecimento; Economia Solidária e Empreendedorismo) – EJA – Ensino Médio.

A estruturação do currículo e do trabalho escolar por eixo temático e temas geradores tem por objetivo que estes saberes, necessários à vida do educando, sem dúvida, estejam à serviço de algo maior: a compreensão e transformação da sua realidade social. Assim, o conhecimento trazido pelos educandos é (re)significado quando ele se apropria dos saberes escolares, dos bens historicamente e socialmente construídos pela humanidade a melhoria das condições de vida.

Consideramos que os Temas dos módulos referentes aos Eixos Formativos do I Tempo Formativo devem contemplar a realidade específica do sujeito no contexto carcerário, para que ele possa refletir sobre a situação em que se encontra, enquanto os Temas dos módulos referentes aos Eixos Formativos do II e III Tempo Formativo ampliam esta discussão, de acordo com as temáticas sugeridas, como podemos comprovar na proposta do Modelo Curricular, proposto pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia (2011).

## MODELO CURRICULAR

Quadro I.

<b>1º TEMPO: APRENDER A SER</b>			
<b>EIXO TEMÁTICO DE REFERÊNCIA</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>MÓDULOS - TEMAS GERADORES</b>	<b>ÁREAS DE CONHECIMENTO</b>
I - Identidade e Cultura	1 mês cada tema	<b>IDENTIDADE E TRAJETÓRIA DE VIDA:</b> 1º Módulo: Estudos da comunidade de origem 2º Módulo: Cultura afrobrasileira e indígena. 3º Módulo: Trajetórias e projetos pessoais de vida <b>CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE E PAPÉIS SOCIAIS:</b> 1º Módulo: Família 2º Módulo: Questões de Gênero/violência contra a mulher 3º Módulo: Práticas sociais e Relações sócio-comunitárias <b>IDENTIDADE E CORPOREIDADE:</b> 1º Módulo: Corpo, Higiene e Saúde 2º Módulo: Sexualidade e diversidade afetivo-sexual	Linguagens (Língua Portuguesa e Artes); Matemática; Estudos da Natureza e da Sociedade



<p><b>II - Cidadania e Trabalho</b></p>	<p>1 mês cada tema</p>	<p>A comunidade prisional.  O cidadão como sujeito de direitos e deveres.  A constituição brasileira e a construção da cidadania.  O conhecimento do Código Penal e da Lei de Execução Penais – LEP para garantia de direitos.  Ações coletivas para a construção da cidadania: a declaração de direitos humanos  Direitos humanos nas práticas sociais  Trabalho e o contexto carcerário  Movimentos de luta e resistência em defesa da vida e da liberdade</p>	
<p><b>III - Saúde e Meio Ambiente</b></p>	<p>1 mês cada tema</p>	<p>Direito à vida e à qualidade de vida  O protagonismo da juventude popular  Humanização das relações afetivas e sociais  As questões de saúde no contexto carcerário  A saúde dos populares e o uso de substâncias psicoativas  Saneamento básico e serviços de melhoria à qualidade de vida  Relações familiares e proteção à vida  Construindo uma cultura de paz para a sociedade</p>	

Quadro II

<p><b>2º TEMPO: APRENDER A CONVIVER</b></p>			
<p><b>EIXO TEMÁTICO DE REFERÊNCIA</b></p>	<p><b>DURAÇÃO</b></p>	<p><b>MÓDULOS - TEMAS GERADORES</b></p>	<p><b>ÁREAS DE CONHECIMENTO</b></p>
<p><b>IV – Trabalho e Sociedade</b></p>	<p>1 mês cada tema</p>	<p>O trabalho ao longo da história da humanidade  Trabalho informal na sociedade brasileira  O sujeito e as relações de trabalho  Relações de poder no mundo do trabalho  Experiências históricas de emancipação  O movimento sindical e as relações de trabalho  Estratégias de emancipação e participação política nas relações de trabalho  O trabalho a serviço da vida</p>	<p>Linguagens (Língua Portuguesa e Artes);  Matemática;  Estudos da Natureza e da Sociedade</p>

<p>V - Meio Ambiente e Movimentos Sociais</p>	<p>1 mês cada tema</p>	<p>CONVIVÊNCIA HUMANA E COMUNICAÇÃO  1º Módulo: Emoções e Comunicação  2º Módulo: Práticas sociais  CONCEPÇÕES DE MEIO AMBIENTE E SUAS IMPLICAÇÕES  MEIO AMBIENTE, RELAÇÕES HUMANAS/SOCIAIS E QUALIDADE DE VIDA  TRAJETÓRIA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS  MOVIMENTOS SOCIAIS:  1º Módulo: Movimento Hip Hop  2º Módulo: Movimentos em defesa da vida e do meio ambiente  3º Módulo: Promoção de Dignidade e Direitos Humanos</p>	
---	------------------------	--	--

Quadro III

<b>3º TEMPO: APRENDER A FAZER</b>			
<b>EIXO TEMÁTICO DE REFERÊNCIA</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>MÓDULOS - TEMAS GERADORES</b>	<b>ÁREAS DE CONHECIMENTO</b>
<b>VI –</b> Globalização, Cultura e Conhecimento	1 mês cada tema	O que é tecnologia? A era da informação e a revolução tecnológica A sociedade globalizada O conhecimento como instrumento de poder e inserção social O papel da mídia na formação de opinião Informação ou conhecimento? Acesso a novas tecnologias ou inclusão digital? A escola como espaço de socialização e construção de conhecimento	Linguagens (Língua Portuguesa e Artes); Matemática; Estudos da Natureza e da Sociedade
<b>VII - Economia Solidária e Empreendedorismo</b>	1 mês cada tema	A economia à serviço da vida I A economia à serviço da vida II O cooperativismo como prática solidária I O cooperativismo como prática solidária II Agricultura familiar I Agricultura familiar II Desenvolvimento auto-sustentável e geração de renda I Desenvolvimento auto-sustentável e geração de renda II	

Cabe salientar que as práticas educativas existentes no interior da prisão, não devem ser apenas visibilizadas e analisadas no âmbito escolar, mas priorizar também as práticas educativas presentes nas relações informais existentes entre os presos, os códigos carcerários, a cotidianidade das atividades ali desenvolvidas, o papel da família, dos funcionários, da comunidade etc.

Santos (2005) afirma que a educação é a única maneira de reinserir o preso a sociedade. Neste contexto, a educação nos presídios deve explorar várias questões, dentre elas, a dignidade, cidadania, liberdade, preocupando-se também em desenvolver a criatividade e a potencialidade do interno. A educação prisional como instrumento de reinserção social e de desenvolvimento de habilidades e de educação para a empregabilidade e convívio com a

sociedade é essencial a reconstrução de um futuro mais digno e referente, durante e após o cumprimento da pena.

## **IDEIAS (IN)CONCLUSIVAS**

A vida atrás das grades, intra-muros, revela impostamente uma nova realidade ao condenado. A cultura do encarceramento que “puro e simples” não apresenta condições para a harmônica integração social do condenado. Neste contexto, a educação torna-se uma das possibilidades de promoção de autonomia, deste “potencial de tomada de decisão” que lhe é em tantas instâncias retirado dentro da unidade prisional. Isso por considerar o processo educativo como um lugar que possibilita a comunicação, interações humanas, ou seja, como uma oportunidade de socialização, porquanto oferece ao estudante possibilidades referenciais diferenciadas de construção da sua identidade e de cidadania.

A proposta de Educação de Jovens e Adultos visa, pois, ampliar as condições de acesso à Educação e continuidade dos estudos, oportunizando aos educandos, em especial àqueles em privação de liberdade, práticas educativas e de escolarização que estejam alicerçadas em um currículo que atenda as especificidades a partir da problematização e estudo de temáticas relacionadas às suas experiências de vida e ao contexto social, e que possibilite a apropriação dos conhecimentos cientificamente elaborados, oportunizando um aprender voltado a diminuição da desigualdade social, a garantia de direitos, numa dimensão ética e de respeito a vida humana.

A educação, como parte importante para integração do preso à sociedade, deve ser efetivada de maneira eficaz; deixá-la à revelia é negar, de forma silenciosa, esse direito. É um desafio, para os legisladores, otimizar as verbas da educação; definir uma política educacional coerente e que atenda e possibilite a participação da sociedade nesse processo.

## REFERÊNCIAS

BAHIA. **Política de EJA da Rede Estadual**: Proposta Curricular. Secretaria da Educação do Estado da Bahia, 2011. Disponível em [http://www.sec.ba.gov.br/jp2011/documentos/Proposta\\_da\\_EJA.pdf](http://www.sec.ba.gov.br/jp2011/documentos/Proposta_da_EJA.pdf). Acesso em mai, 2014.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação**. Brasiliense: São Paulo, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm). Acesso em mai. 2014.

\_\_\_\_\_. Decreto Lei n. 12.247 de 08 de julho de 2010. **Estatuto Penitenciário do Estado da Bahia**. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. Disponível em <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/823854/decreto-12247-10-bahia-ba>. Acesso em 12 nov. 2012.

\_\_\_\_\_. LEI Nº 12.433, de 29 de Junho de 2011. **Lei de Execução Penal**. Dispõe sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.

FREIRE, Paulo. **Conscientização**: teoria e prática da libertação - uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. Tradução de: Kátia de Mello e Silva. 2. ed. São Paulo: Moraes, 2001.

GADOTTI, Moacir. **Pedagogia da práxis**. São Paulo: Cortez, 1999.

GENTILLI, Pablo. O direito à educação e as dinâmicas de exclusão na América Latina **Educação & Sociedade**. Vol. 30, núm. 109, septiembre-diciembre, 2009, pp. 1059-1079. Centro de Estudos Educação e Sociedade Brasil. Disponível em: <http://redalyc.uaemex.mx/src/inicio/ArtPdfRed.jsp?iCve=87313699007> Acesso em 28 jul 2012.

GENTILLI, Pablo e ALENCAR, Chico. **Educar na esperança em tempos de desencanto**. Petrópolis: RJ, Vozes, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** São Paulo; Cortez, 2000.  
SAVIANI, Dermeval. **Educação** – do senso comum á consciência filosófica. 12. ed. Revista. Campinas: São Paulo: Autores Associados 1996.

SANTOS, Cintia Meneses. **Ressocialização através da educação**, 2005. Disponível em <http://www.direitonet.com.br/artigos> Acesso em 10 de novembro 2012.

SOARES, Magda. Letramento e escolarização. In: RIBEIRO, V.M. (Org.) **Letramento no Brasil**, São Paulo: Global, 2003